



Exame de Direito Romano – Turma A

Recurso

6 de Abril de 2021

Grelha de correcção

Desenvolva quatro (4) dos seguintes temas:

1. Qual a importância do *ius flavianum* no processo de racionalização do *ius*?

Características da *iurisprudencia*; aplicação e evolução; etapas do processo de racionalização: Lei da XII Tábuas, *Ius Flavianum* e ensino público do direito; datação; conteúdo; importância de Cneu Flávio e Ápio Cláudio.

2. Quais as funções, atribuições e competências da magistratura da censura?

Identificação no *curso honorum*; caracterização; reserva de acesso até à abertura aos plebeus em 356 a.C.; funções: feitura dos censos; classificação militar, fiscal e política dos cidadãos, avaliação da idoneidade moral e indicação dos senadores (*lectio Senatus*).

3. Os *plebiscita* são fonte de direito?

Conceito de *plebiscitum*; relação com os *concilia plebis* e com a acção do Tribuno da Plebe; evolução do valor jurídico do *plebiscitum* – referência à *lex Valeria Horatia de plebiscitis*, contexto, datação e conteúdo jurídico; referência à *lex Hortensia de plebiscitis*, contexto, datação e conteúdo jurídico; equiparação dos *plebiscita* às *leges comiciais*; importância no processo de consagração jurídico-política da paridade entre patrícios e plebeus na transição entre Monarquia e República.

4. Quais as funções do pretor no âmbito do processo de resolução de litígios?

Funções jurídicas do pretor e utilização dos expedientes; a autonomização plena da *iurisdictio* do pretor; contexto, datação, relevância e conteúdo jurídico da *lex Aebutia de formulis*; relevância da *lex Aebutia de formulis* para a evolução do *ius praetorium*; tipos de processo – a fórmula; diferenças relevantes entre o processo das *legis actiones* e o processo do *agere per*

formulas – as fases processuais *in iure* e *apud iudicem*; a consolidação do poder do prínceps e a limitação da *iurisdictio* do pretor: institucionalização da *cognitio extra ordinem*.

5. O *ius publice respondendi* alterou o valor jurídico da *iurisprudentia*?

Respondere como actividade prudencial; o valor jurídico dos responsa dos jurisprudentes; conceito de *auctoritas* prudencial; contexto, justificação e significado do *ius publice respondendi ex auctoritate principis*; a limitação da *auctoritas* prudencial; limitação da acção do pretor e do *iudex*; a acção de Augusto e o *rescriptum* de Adriano: a consagração da alteração do valor jurídico dos responsa *prudentium*; burocratização do jurisprudente.

6. Que papel teve a *oratio principis* na consolidação das constituições imperiais?

Conceito de *oratio principis*; evolução dos *senatusconsulta* da República ao Principado, relacionado com a perda de relevância do Senado e a hegemonia do *princeps*; conceito de constituições imperiais.

Duração: 90 minutos

Cotações: 5 valores cada questão